
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.806, DE 25 DE JULHO DE 2017.

* [REVOGADO pelo Decreto nº 2.280, de 06 de abril de 2022, publicado no DOE Nº 34.925, de 07/04/2022.](#)

Dispõe sobre a Carteira de Identidade Funcional dos integrantes da Polícia Militar do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V e X, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto tem por objetivo a regulamentação da Carteira de Identidade Funcional dos integrantes da Polícia Militar do Pará.

Art. 2º A carteira de Identidade Funcional referida no art. 1º deste Decreto é documento de identidade válido para todos os fins legais de identificação pessoal e funcional, com fé pública e validade em todo o território nacional.

Art. 3º A Carteira de Identidade Funcional será expedida pelo Comando da Polícia Militar do Pará, por meio da Diretoria de Pessoal.

Art. 4º A Carteira de Identidade Funcional será expedida exclusivamente para os militares ativos e inativos integrantes da reserva remunerada ou reformados.

Parágrafo Único. Não será fornecida Carteira de Identidade Funcional aos dependentes do policial militar.

Art. 5º Os modelos, as características exatas e os critérios de expedição dos documentos de identidade funcional serão estabelecidos em Portaria do comandante-Geral da Polícia Militar do Pará.

Art. 6º o documento de identidade de que trata o art. 1º deste Decreto deverá atender às exigências da Lei Federal nº 7.116, de 29 de agosto de 1983.

Art. 7º Os documentos equivalentes aos previstos neste Decreto, já emitidos ou com processo de emissão já iniciado quando da entrada em vigor deste Decreto, permanecerão válidos segundo as condições originalmente previstas ou até a substituição por novo documento.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DO GOVERNO, 25 de julho de 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em Exercício

DOE Nº 33.424, DE 26 DE JULHO DE 2017.

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará